



VALENÇA

Boletim Oficial da Prefeitura Municipal de Valença (RJ)

Edição Nº 37 - 15 de maio de 2003

www.valenca.rj.gov.br

Decreto nº 56, de 13 de maio de 2003.

Dispõe sobre as datas de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o previsto no art. 187, da LC nº 39, de 26.11.2001 (CTM);

CONSIDERANDO a distribuição de novos carnês em razão do recolhimento dos anteriores que continham erros decorrentes da aplicação da Planta Genérica de Valores que já foi objeto de pedido de suspensão de seus efeitos, bem como a retirada das Taxas de Limpeza Pública e Coleta de Lixo;

CONSIDERANDO que essas medidas permitirão à população valenciana quitar seus tributos com justiça fiscal, preocupação maior da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, obedecerá a datas relacionadas abaixo:

- 1ª cota ou cota única - 30/05/2003.
- 2ª cota - 30/06/2003. · 3ª cota - 30/07/2003.
- 4ª cota - 30/08/2003. · 5ª cota - 30/09/2003.
- 6ª cota - 30/10/2003. · 7ª cota - 30/11/2003.
- 8ª cota - 30/12/2003.

Parágrafo único - O pagamento em cota única de que trata o caput deste artigo, terá um desconto de 15% (quinze por cento).

Art. 2º. Cabe à Secretaria Municipal de Fazenda adotar todos os procedimentos necessários a distribuição dos carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, 13 de maio de 2003.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva
Prefeito

Luiz Roberto Martins
Secretário Municipal de Governo e Administração

Aldecy Rodrigues
Secretário Municipal de Fazenda

Decreto nº 60, de 13 de maio de 2003.

Dispõe sobre a Suspensão da Planta Genérica de Valores e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a distribuição de novos carnês em razão da substituição dos anteriores que continham erros decorrentes da aplicação da Planta Genérica de Valores e foi objeto de suspensão de seus efeitos pela Lei nº 2.078, de 12 de maio de 2003;

CONSIDERANDO que essa medida permitirá à população valenciana quitar seus tributos com justiça fiscal, preocupação maior da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam em decorrência da suspensão dos efeitos da Planta Genérica de Valores, restabelecidos os valores de 2002 corrigidos conforme determina o art. 346 da LC nº 39, de 26/11/2001 (CTM) e, sobre eles, aplicada uma redução no percentual de 30% (trinta por cento) nas edificações, com vistas a sua adequação à realidade dos valores de mercado.

Parágrafo único - Excetua-se do disposto no "caput" deste artigo, os terrenos edificados ou não cujos valores serão os do exercício de 2002, atualizados conforme o art. 346 da LC nº 39/2001.

Art. 2º. Cabem as Secretarias Municipais de Fazenda e Obras e Urbanismo adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo, entretanto, seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2003.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, 13 de maio de 2003.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva
Prefeito

Aldecy Rodrigues
Secretário Municipal de Fazenda

Edimar Pascoal Xavier
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

1. PARTES: Município de Valença e C. P. C. ENGENHARIA LTDA..

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTA CONCESSÃO, UMA ÁREA DE 1.324,87 M2, COMPREENDIDA PELO LOTE 11 E UMA ÁREA DE 1.300 M2, COMPREENDIDA PELO LOTE 12, TOTALIZANDO 2.624,87 M2, DESTINADOS ÚNICAMENTE E EXCLUSIVAMENTE À INSTALAÇÃO DE

UMA EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL DE ENGENHARIA ELÉTRICA E CIVIL, CONSTRUÇÕES, PROJETOS, CONSULTORIA EM GERAL.

PRAZO: 20 (vinte) anos.



Prefeitura Municipal de Valença

Poder Executivo

Prefeito

Luiz Antônio da C. C. Corrêa da Silva

Vice-prefeito

Paulo Jorge Cesar

Chefia de Gabinete

Assessoria de Comunicação Social

Gustavo Abruzzini de Barros

Assessoria de Esporte e Lazer

Luís Mário Machado dos Santos

Assessoria de Promoção Social

Maria de Fátima Lacerda

Procuradoria Jurídica

Getúlio Farina de Almeida

Inspetoria de Controle Interno

Alcenir Ramos Leopoldino

Secretarias Municipais

Secretaria de Governo e Administração

Secretário: Luiz Roberto Martins

Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente

Secretário: Cyro Guimarães

Secretaria de Cultura e Turismo

Secretário: Gilberto Wilson de Lima Monteiro

Secretaria de Educação

Secretário: Luis Felipe Camelo de Freitas

Secretaria de Fazenda

Secretário: Aldecy Rodrigues

Secretaria de Obras e Urbanismo

Secretário: Edimar Pascoal Xavier

Secretaria de Saúde

Secretário: Maria Elisa Pinto Vieira

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Secretário: José Maria Mendes

Secretaria de Planej. Desenv. Econômico

Secretário: Sérgio José de Medeiros

Sub-Prefeituras:

Barão de Juparanã: Jaci Pedro

Santa Isabel: Márcio José de O. Lopes

Pentagna: Pedro Paulo Pereira Simões

Parapeúna: Maurício de Figueiredo Pereira

Conservatória: Fábio Antônio Pires Jorge

Poder Legislativo

Presidente da Câmara Municipal: Rômulo Milagres Ribeiro

1º Vice-Presidente: José Otávio Conceição Soares

1º Secretário: Maria Regina Magalhães **2º Secretário:** Célia Regina Vargas Vieira



O Boletim Municipal é órgão oficial da
Municipalidade, criado pela
Deliberação nº 880, de 26 de janeiro de 1968.
Produção da Assessoria de Comunicação Social
da Prefeitura Municipal de Valença

Jornalista Responsável: Gustavo Abruzzini de Barros (Mtb 16709);

Reportagens: Cecília Duque e Cecília Bianco;

Coordenação de atos oficiais: Mary Albuquerque;

Editoração: Valéria de Almeida;

Fotografias: Ricardo Reis

Tiragem: 1 mil exemplares

Circulação: Direcionada

ENTREGA DE ORIGINALS: Os originais para publicação deverão ser entregues com 72 horas de antecedência na Assessoria de Comunicação Social, em disquete e com cópia em papel, das 8:30 às 17:00h.

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES: Deverão ser dirigidas à Assessoria de Comunicação Social. Rua Ernesto Cunha, 5 Centro - Valença-RJ - CEP: 27600-000 - Tel.: (24) 2452-5505

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A comissão de Licitações/FMS da Prefeitura Municipal de Valença-RJ informa aos interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preços, sob o n.º 001/2003 - Processo Administrativo n.º 953/2003, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL JOSÉ FONSECA, marcada para o dia 12 de maio de 2003, às 9:00 horas, **foi adiada para o dia 02 de junho de 2003, às 9:00 horas**, em razão de nova exigência no que tange a documentação, devendo as empresas que participarem da licitação, visando o fornecimento de equipamentos e materiais médico-hospitalares, apresentarem através de xerox autenticada o comprovante do registro da mesma junto ao Ministério da Saúde, documento que não constava do rol dos exigidos no Edital.

Comissão de Licitações/FMS



IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VALENÇA
FUNDADA EM 02/07/1838
CERTIFICADO DE FILANTROPIA - DEC. 1.117 DE 01/06/62
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DEC. 71.349 DE 09/11/72
C.N.P.J. 32.353.393/0001-03 - VALENÇA - RJ
HOSPITAL JOSÉ FONSECA

NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR

A direção executiva do Hospital José Fonseca em cumprimento a Portaria 2616, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde do Brasil e respeitando o regimento interno da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar desta instituição aprovado em 06 de novembro de 2002, nomeia a nova Comissão de Controle de Infecção Hospitalar.

Membros Consultores:

- Luis Sérgio Leite Pinto - Administrador - CPF: 020516647-49 - Direção Executiva
- Gerson França Leite - Médico - CRM 52 456 400
- Gilberto Wilson Lima Monteiro - Farmacêutico - CRF RJ 3478
- Cássia Elena Franco - Nutricionista - CRN 2581-SP

Membros Executores:

- Edecir da Cunha Santos - Enfermeiro - COREN 78980 - Chefe de Enfermagem
- Ana Cristina C. W. Barandier - COREN 78207 - Enfermeira
- Ionice da Silva - COREN 67480 - Enfermeira
- Denise França dos Santos - COREN 74529
- Luciana de Matos Diz Rodrigues - COREN 95830 - Enfermeira
- Zélia Feijó Machado - COREN 64785 - Enfermagem
- Ederson Celsion O. Silvestre - Farmacêutico
- Vanderléia Francisco - Bióloga CRB 15447-02
- Cátia Helena Fernandes - Médica - CRM 52456497

Valença, 15 de abril de 2003.

Dr. Luiz Sérgio Leite Pinto
Diretor Executivo ISCMV-HJF

Cartório do Primeiro Ofício-Valença/RJ
Av. Nilo Pecanha, 15 Tel.: 32412433-4990
Reconhecido por este Tabelião a autenticidade
LUIZ SÉRGIO LEITE PINTO
Valença, 16 de abril de 2003
Em testemunho da verdade JULIO SOARES NETO - TABELIÃO



Cartório do Primeiro Ofício-Valença/RJ
Av. Nilo Pecanha, 15 Tel.: 32412433-4990
AUTENTICO para os devidos efeitos que a presente fotocópia
é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Dec. Lei 2142 de 23/04/1960.
Valença, 16 de abril de 2003
Em testemunho da verdade JULIO SOARES NETO - TABELIÃO



Lei n.º 2074 De 07 de abril de 2003.

(Projeto de Lei n.º 05/2203 - oriundo da autoria Vereador Paulo César Pereira de Souza)

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO, ADOTANDO PRO-VIDÊNCIAS CORRELATAS.

A Câmara Municipal de Valença, RESOLVE:

Art. 1.º. Denominar-se-à PAULO HORÁCIO DE SOUZA, a travessa existente entre as Ruas 27 de Novembro e Tanguara, no bairro Santa Cruz, nesta cidade, entre os prédios 301, 321, 564 e 586, respectivamente.

Art. 2.º. O Prefeito Municipal, na forma do inciso XX, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal, oficializará, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, a presente Lei, com a afixação da placa denominativa, findas as obras.

Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Pedro Gomes, 07 de abril de 2003.

RÔMULO MILAGRES RIBEIRO JOSÉ OTÁVIO CONCEIÇÃO SOARES
PRESIDENTE VICE - PRESIDENTE

MARIA REGINA MAGALHÃES CÉLIA REGINA WARGAS VIEIRA
1ª SECRETÁRIA 2ª SECRETÁRIA - licenciada

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em 22/4/03.

LUIZ ANTONIO DA COSTA CARVALHO CORREADA SILVA
PREFEITO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 9.977/2003

Objeto: Aquisição de passes para atender funcionários da Secretaria Municipal de Educação.

Favorecido: Viação Princesa da Serra Ltda.

Valor: R\$ 5.555,20 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)

Fundamentação Legal: "Caput" do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 9.979/2003

Objeto: Aquisição de passes para atender funcionários da Secretaria Municipal de Educação.

Favorecido: Viação Princesa da Serra Ltda.

Valor: R\$ 18.024,00 (dezoito mil e vinte e quatro reais)

Fundamentação Legal: "Caput" do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 10.186/2003

Objeto: Confecção de carnes de IPTU/2003 (2ª etapa)

Favorecido: EDP-Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda
Valor: R\$ 9.403,46 (nove mil quatrocentos e três reais e quarenta e seis centavos)

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso VII da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações.

Visite nosso site:
www.valenca.rj.gov.br

PORTARIA Nº 127, de 07 de maio de 2003.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 02 de maio de 2003, a Sra. **DILMA DANTAS MOREIRA MAZZÊO**, do Cargo Comissionado, Símbolo CC3, que vinha exercendo, junto à Secretaria de de Cultura e Turismo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 07 de maio de 2003.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 128, de 08 de maio de 2003.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 02 de maio de 2003, o Engenheiro **GUSTAVO GARCIA SERAFIM**, como Responsável Técnico da Secretaria de Obras e Urbanismo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2003.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 129, de 08 de maio de 2003.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de maio de 2003, a Sra. **MARIA DA GLÓRIA FIGUEIREDO LASSAROTTI**, para exercer Função de Confiança, Símbolo FC.2, junto à Fiscalização de Posturas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2003.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 130, de 08 de maio de 2003.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 14 de abril de 2003, o Sr. **CARLOS ALBERTO ALMEIDA DOS SANTOS**, para exercer Cargo Comissionado, Símbolo CC.4, junto à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente – Mercado Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2003.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 131, de 12 de maio de 2003.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de maio de 2003, o Sr. **JORGE HAMILTON SERPA DE AZEVEDO**, para exercer Cargo Comissionado, Símbolo CC.7, junto ao Departamento de Esporte e Lazer como Diretor de Esporte em Santa Isabel do Rio Preto - Secretaria Municipal de Governo e Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2003.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 132, de 13 de maio de 2003

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir do dia 07/05/03, o Sr. **MILTON JOSÉ ROCHA DA SILVA**, do Cargo Comissionado, Símbolo CC.5 que vinha exercendo junto ao Setor de Trânsito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2003.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 133, de 13 de maio de 2003

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir do dia 02/05/03, a Sra. **DILMA DE PAIVA PEREIRA**, para exercer o Cargo Comissionado, Símbolo CC.7, junto à Subprefeitura de Parapeúna.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2003.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 134, de 13 de maio de 2003

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 22/04/03, a Dra. **ELISA MARIA AMORIM DA COSTA**, para exercer o Cargo de Coordenadora Técnica do Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente - PAISMCA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2003.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
PREFEITO